

---

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO Nº 1068308 - PE Nº 24/2025 - SENAR MS

1 mensagem

---

vialumensadm@onda.com.br <vialumensadm@onda.com.br>

9 de abril de 2025 às 09:26

Para: licitacoes@senarms.org.br



### PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**Sr(a) Pregoeiro(a)**

Para este edital pedimos informar:

1. **(Quando couber)** Na existência de fato superveniente será possível solicitar **prorrogação do prazo de entrega?**
2. **(Quando couber)** Os materiais deverão ser **instalados e/ou montados** pelo arrematante?
3. **(Quando couber)** A aquisição será **parcelada** ou **integral?**
4. **Favor confirmar telefone** de contato e **whats** se tiver:

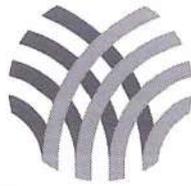
**Att**

Vialumens Audiovisuais – Licitações

CNPJ: 08.335.448/0001-78

**Fone e Whats** Cel/ (41) 99984-6926 (41) 99591-8487

[vialumens@onda.com.br](mailto:vialumens@onda.com.br)



**RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025 – EDITAL N.º 024/2025.**

**OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos visando atender as demandas do SENAR-AR/MS.**

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

**O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS**, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei de Licitações e Contratos, sendo sua aplicação absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, que deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos Serviços Sociais Autônomos, em especial à seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais.

Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nas normas de direito civil vigentes e nos princípios gerais do direito privado.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** Trata-se de análise de pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente pela interessada **VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA**, com relação às disposições editalícias contidas no Pregão em epígrafe, em exercício à faculdade estabelecida no item 3.1. do Edital n.º 024/2025.



**DOS ESCLARECIMENTOS:**

1. *(Quando couber)* Na existência de fato superveniente será possível solicitar **prorrogação do prazo de entrega?**
2. *(Quando couber)* Os materiais deverão **ser instalados e/ou montados** pelo arrematante?
3. *(Quando couber)* A aquisição será **parcelada ou integral?**
4. **Favor confirmar telefone de contato e whats** se tiver:

**O SENAR-AR/MS esclarece que:**

Com relação ao 1º questionamento, cumpre esclarecer estritamente o conteúdo constante no Termo de Referência, ANEXO I do **Edital nº 024/2025**, nos termos a seguir:

4.2. O objeto deverá ser entregue em até **15 (quinze) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do objeto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.2.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do objeto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

Com relação ao 2º questionamento, cumpre esclarecer que o Termo de Referência, ANEXO I do **Edital nº 024/2025**, não contempla a expressão 'instalado e/ou montados', limitando-se a prever a obrigatoriedade de entrega, consoante já destacado na resposta ao primeiro questionamento.

Com relação ao 3º questionamento, cumpre esclarecer que o conteúdo constante no Termo de Referência, ANEXO I do **Edital nº 024/2025**, nos termos a seguir:

4.1. A execução do objeto, após assinatura do contrato, ocorrerá de **forma total**, podendo ser emitida **mais de uma Autorização de Fornecimento por solicitação**, em conformidade com as características e quantidades indicadas neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

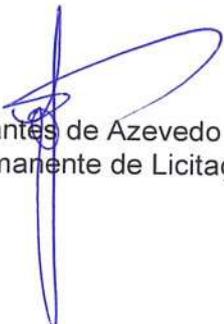


**SENAR**  
Mato Grosso do Sul

Com relação ao 4º questionamento, recomenda-se a leitura integral do Edital nº 024/2025, haja vista que, a depender do caso concreto, o referido instrumento normativo estabelece as diretrizes aplicáveis, sendo os canais de comunicação oficialmente previstos os seguintes:

- I. Sistema 'Licitações-e' do Banco do Brasil;
- II. Endereço eletrônico: [licitacoes@senarms.org.br](mailto:licitacoes@senarms.org.br);
- III. Telefone: (67) 3320-9700.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2025.

  
Simeão Arantes de Azevedo  
Comissão Permanente de Licitação

  
Maria Clara Trautwein Rezende  
Comissão Permanente de Licitação